



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

REQUERIMENTO N. 048 DE 2022

(Do Sr. Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto)

“Solicita informação sobre o funcionamento de um estabelecimento comercial, tipo `bar/lanchonete`, na Av. Palmitalzinho – distrito de Palmitalzinho, neste município”.

REQUEIRO, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal **SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, com cópia para o Comando da Guarda Civil Municipal de Apiaí, pleiteando-lhe informação sobre a regularidade do funcionamento de um estabelecimento comercial `bar lanchonete`, na Av. Palmitalzinho, perto do templo da Igreja Congregação Cristã do Brasil, na localidade, segundo consta pertencente à pessoa do senhor Moacir, cujo estabelecimento é denominado de “**BAR JR.**”

A população tem questionado sobre o funcionamento desse estabelecimento, notadamente porque há evidências de transgressão à legislação municipal e federal, vez que funciona até altas horas, durante as madrugadas, com som alto e fora dos padrões de normalidade. A conduta incomoda, atrapalha, perturba o trabalho (qualquer atividade laboral) ou o sossego (repouso; descanso; tranquilidade; calma) alheios (de várias pessoas).

As pessoas, vizinhos e moradores da localidade, aliás, lugar pequeno e pacato, estão incomodadas com o barulho, além do juízo de censura da maioria das pessoas que não concorda não só com a frequência como com o trabalho de menores no empreendimento comercial.

Veja-se que a expressão 'sossego' não está tutelando apenas o descanso ou repouso, mas também o direito à tranquilidade das pessoas

Neste sentido, atendendo à reivindicação daqueles moradores, solicito às seguintes informações, visando posterior impetração de medidas judiciais, se for o caso:

- a). encaminhar cópia do Alvará (licença) de funcionamento, emitida pela municipalidade, que descreva o horário de atividades, respectivo ramo, limites, etc...?
- b). informar, pela natureza da licença concedida, se é permitido o uso de som alto depois das 22 horas?
- c). informar, se na legislação municipal, há vedação para emprego (volume) de som e horários limites, nessa espécie de ramo de atividade comercial, inclusive, próximo de residências domiciliares?
- d). informar, se a Guarda Civil Municipal possui atribuição para intervir e fazer cessar atividades perturbadoras da tranquilidade social?



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Esperamos, portanto, seja prestada informações sobre as providências acima arroladas, ou seja, quais as medidas que a administração irá desencadear para inibir esse tipo de atividades, dentro do seu poder de polícia (sentido amplo da palavra, ou seja, regula e limita as atividades dos cidadãos), que dada a inércia do Poder Público, os moradores daquela comunidade convive com a sensação de abandono e falta de segurança reinante na localidade.

Palácio "Min. Mário Guimarães", em
08 de Setembro de 2022.

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
(VEREADOR)

CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Prop. de Votação	REQUERIMENTO Nº 048 DE 2022
<i>"Solicita informação sobre o funcionamento de um estabelecimento comercial tipo bar/lanchonete, na Av. Palmitalzinho - distrito de Palmitalzinho, neste município"</i>	
Autoria:	PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO:	33ª Sessão Ordinária
DATA:	08/09/2022
HORARIO:	19:00 Horas
TERMINO:	23:10

VEREADORES	FAVORÁVEIS	DESFAVORÁVEIS	ABSTENÇÃO
André Luiz Rodrigues de Souza	✓		
Ari Osmar Martins Kinor	✓		
Gilberto Carriel de Lima	✓		
João Paulo Cordeiro de Lima	✓		
Joseni Ribeiro Barbosa	✓		
Luiz Antonio da Silva	✓		
Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto	✓		
Prof. Alysso Franco de Lima Garcia	✓		
Ricardo Dias de Pontes	✓		
Sandro Marcio Cosmo	✓		
* Em caso de empate - VOTO DO PRESIDENTE			

RESULTADO	
Favoráveis	10
Desfavoráveis	
Abstenção	
Total Geral	10

ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA
1º Secretário



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Ofício nº 0145/2022- DAT/HNL

Referente : Requerimento N.º 048 DE 2022

Senhor Vereador : Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto

Apiaí, 23 de Setembro de 2022 .

Prezado Senhor Presidente em atenção e resposta ao requerimento acima citado, Ilustre Senhor Vereador **Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto**, passo as informações do referido estabelecimento comercial em nome de **MOACIR DE PONTES MACIEL, CNPJ 46.633.868/0001-20** estabelecido na Av **Palmitalzinho n;º 415 Distrito de Palmitalzinho**.

Trata se de um estabelecimento com regime tributario MEI (Microempreendedor Individual) quando da abertura o responsável ja toma ciência que esta de acordo com a legislação Estadual e Municipal.

Porem no mesmo termo MEI (Microempreendedor Individual) , o responsável pela empresa ja fica ciente que autoriza o Município a fazer a devida fiscalização/vistoria se assim achar necessario.

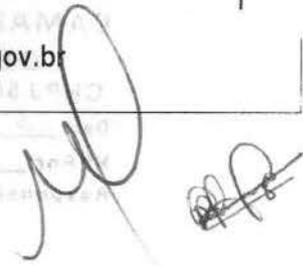
Sendo assim o Município, ja ciente e recebendo reclamações do referido estabelecimento , através da Equipe de Fiscalização Tributaria, foram até o local e efetuou a notificação ao responsável para que apresentasse as documentações necessárias **Notificação n.º 013 de 12/09/2022** (segue em anexo copia) ;

Na data de **13/09/2022** foi apresentada as documentações solicitadas do estabelecimento : **MOACIR DE PONTES MACIEL, CNPJ 46.633.868/0001-20** estabelecido na Av **Palmitalzinho n;º 415 Distrito de Palmitalzinho** , através do requerimento devidamente protocolado processo **3539/1/2022** (segue em anexo copia)

No dia **13/09/2022**, através de movimentação de processo o mesmo foi encaminhado ao Departamento de Obras para vistoria no aguardo da devolução; (segue em anexo copia) ;

Apos os relatos passamos as resposta das informações solicitadas no **oficio 048/2022** (Vereador: **Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto**) , na **mesma ordem dos questionamentos**:

hnl
1
CNPJ 46.634.242/0001-38 Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000 Fones: 0 (xx) 15 3552 8800 – 3552 8843 tributacao@apiai.sp.gov.br www.apiai.sp.gov.br



PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE APIAÍ / SP

CNPJ 50.784.248/0001-69

Data 20 / Setembro de 2011

Nº Port 411

Responsável Rosário de L.



Prefeitura do Município de Apiaí

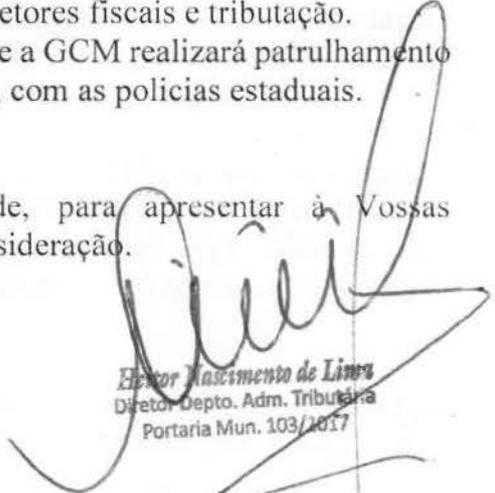
Estado de São Paulo

- a) O referido estabelecimento esta em processo de vistoria pelo municipio;
- b) O mesmo esta obrigado a seguir os requisitos legais exigidos pelo Estado e Municipio;
- c) Mesmo estando no Regime de Condição Microempreendedor Individual ,no ato da abertura junto a Receita Federal o interessado da ciência que deve seguir as legislações Estadual e Municipal no que diz respeito aos apectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança publica, uso e ocupação de solo, atividades domiciliares e restições ao uso de espaços publicos , sendo assim sera feito uma **vistoria no local pela equipe de fiscalização tributária** para analisar os fatos narrados neste item pois mesmo estando legalmente estabelecido não ha legislação que autorize o uso de som no ambiente sem a devida acustica compravada e com estabelecimento fechado .Neste caso somente uso de som em volume baixo (som ambiente) dentro do horário estabelecido para o funcionamento;
- d) - A Lei Municipal nº 126/2007 que “Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Apiaí e dá outras providências” em seu artigo 5 inciso V , afirma como de sua competência, “colaborar e dar suporte aos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal, no que diz respeito ao exercício do Poder de Polícia Administrativa do Município”.

Nesse sentido, cabe a GCM prestar apoio aos setores fiscais e tributação. O inciso XIV, por seu turno, afirma também que a GCM realizará patrulhamento diuturno em caráter supletivo e de colaboração, com as policias estaduais.

Aproveito a oportunidade, para apresentar à Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.


Priscila Maria de Camargo
Depto Administração Tributária
RG 46.739.202-8 - SSP/SP


Ezequiel Nascimento de Lima
Diretor Depto. Adm. Tributária
Portaria Mun. 103/2017

Exmo. Sr.
Ricardo Rubens de Assis
Presidente Camara Municipal
Apiaí – Sp

Com copia Gabinete Sr.Prefeito

hnl

2

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 3552 8800 – 3552 8843 tributacao@apiai.sp.gov.br
www.apiai.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

1ª Via - Branca
2ª Via - Amarela
3ª Via - Verde

ESTADO DE SÃO PAULO

Função Habitacional

REQUISIÇÃO EXPEDIDORA

NOTIFICAÇÃO N.º 413

Apiaí-SP, 12 de Setembro de 2012

Ilmo. Sr. Moisés de Pontes Magalhães
AV. Palmitalzinho nº 5/N (3ª Palmitalzinho)
Endereço

Pela presente, fica (m) V. S. (s) notificado (s)

a providenciar dentro do prazo quatro dias

a alteração do endereço em seu alvará que
está no antigo endereço, Transferir da Rua
AV. Palmitalzinho nº 175, para o endereço
AV. Palmitalzinho nº 5/N

comparecer no setor de Tributos da Prefeitura
para fazer a requisição do seu estabelecimen-
to comercial "Atividade: Bar"

Findo esse prazo, será aplicada a que determina

a Lei municipal (alvará imissão inicial municipal
alvará de funcionamento)

13:46hs

Alexandro Ap. de Am.
Assinatura do Funcionário e Cargo

Ciente 12, 09, 12
Data

Moisés de Pontes Magalhães
Assinatura do Notificante

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI
PALÁCIO RIO MENINO
SETOR DE PROTOCOLO

Exercício: 2022

4RTecnologia

REQUERIMENTO

Página: 1/1

Processo: 3539/1/2022

Exmo. Prefeito

Processo: 3539/1/2022
Data/Hora: 13/09/2022 09:37:25
Assunto: ABERTUA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Departamento: TRIBUTAÇÃO
Requerente: MOACIR DE PONTES MACIEL
Endereço: RUA SITIO DARCI, S/N
DDD - Telefone: 997035792 Celular:
C.N.P.J / C.P.F.: 041.073.138-24
Inscrição / R.G.: 14002737
E-mail:

vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI
Ladeira Manoel Augusto, 92 - CENTRO - APIAI - SP - CEP: 18320-000

CONCEDER ATENDIMENTO - O REQUERENTE SOLICITA ABERTURA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Nestes termos
p. deferimento
APIAI, 13 de Setembro de 2022.

MARTA HELENA PEREIRA MARTINS
Responsável atual pelo Processo

O Requerente



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.633.868/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2022
NOME EMPRESARIAL MOACIR DE PONTES MACIEL 04107313824		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PALMITALZINHO	NÚMERO 175	COMPLEMENTO TERREO
CEP 18.320-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITALZINHO	MUNICÍPIO APIAI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOACIRDEPONTES@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9774-2515
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2022
MÚLTIPLO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 09:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MOACIR DE PONTES MACIEL
CPF 041.073.138-24

CNPJ 46.633.868/0001-20
Data de Abertura 02/06/2022

Nome Empresarial
MOACIR DE PONTES MACIEL 04107313824

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 02/06/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
18320-000	AVENIDA AVENIDA PALMITALZINHO	415	TERREO
Bairro	Município	UF	
PALMITALZINHO	APIAI	SP	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/06/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI
PALÁCIO RIO MENINO
SETOR DE PROTOCOLO
RELAÇÃO DE PROCESSOS EM ANDAMENTO

ID: heitor.nascimento
22/09/22 10:00
Exercício: 2022
Página: 1/ 1

Processo: 3539/2022 - Vol. 1 - Geral
Requerente: 12585 - MOACIR DE PONTES MACIEL
Assunto: 15355 - ABERTUA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Complemento: CONCEDER ATENDIMENTO - O REQUERENTE SOLICITA ABERTURA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

MOVIMENTAÇÃO

Data	Local	Despacho	Tipo Movimento
13/09/2022	TRIBUTAÇÃO		Abertura
13/09/2022	SMO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		Tramitação

APIAI, 22 de Setembro de 2022.